

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 031/2020

MODIFICA A REDAÇÃO DO INCISO XI DO ARTIGO 99 DA LEI Nº 3.547/1990 — LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - O Inciso XI do Artigo 99 da Lei Nº 3.547/1990 — Lei Orgânica do Município de Colatina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 99 – (.....)

XI — Enviar mensalmente à Câmara Municipal, até o quinto dia útil subsequente à data estipulada pelo TCE-ES para o envio da Prestação de Contas Mensal, o Balancete do mês anterior".

Artigo 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre- se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 12 de Maio de 2020.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Eliesio Braz Bolzani Presidente

Mady José Jarjura

1º Secretário

Juarez Vieira de Paula Vice – Presidente

Wanderson Ferreira da Silva 2º Secretário

EMAIL: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

Colatina – ES

CEP: 29.700-025

TELFAX: (27) 3722 3444



Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 12 de Maio de 2020.

Ofício Nº 280/2020

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos **cópia da Emenda a Lei Orgânica Nº 031/2020**, aprovada na Sessão Ordinária do dia 11 de maio do corrente, para ciência.

Encaminhamos também as cópia das INDICAÇÕES Nº 207, 208 e 210/2020, de autoria dos Vereadores Audreya Mota França Bravo e Jorge Luiz Guimarães, para que adote s medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais

Respeitosamente

ELIESIO BRAZ BOLZANI Presidente da Câmara Municipal de Colatina

A Sua Excelência o Senhor Sérgio Meneguelli Prefeito Municipal de Colatina

Nesta

COLATINA-ES

saudações.

CEP.: 29.700-025

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

PABX/FAX.: (27) 3722.3444

 $Identificador:\ 39003700340032003A00540052004100\ Conferência\ em\ http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade.$